DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2662
De 06 de janeiro de 2017

"Dispõe sobre luto oficial no Município, em homenagem póstuma à Sra. Osvalda Lopes da Costa Campaner".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando,

"Suas inegáveis virtudes de cidadã íntegra e exemplar no seio da família e da sociedade;

A irreparável perda e a lacuna deixada por ela e que dificilmente será preenchida",

DECRETA

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município, por 03 (três) dias, a contar desta data, pelo passamento da Senhora OSVALDA LOPES DA COSTA CAMPANER, ocorrido no dia de hoje.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Decreto nº 2663
De 08 de janeiro de 2018

"Dispõe sobre os Feriados Municipais".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Os Feriados Municipais no ano de 2018 serão os seguintes:

-05 de março – Emancipação Política do Município;

-30 de março – Paixão de Cristo;

-31 de maio – Corpus Christi;

-06 de agosto – Padroeiro do Município (Senhor Bom Jesus da Cana Verde)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Decreto nº 2664
De 08 de janeiro de 2018

"Dispõe sobre Constituição da Sala de Situação da Dengue".

Considerando que a teor do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando ainda que todo esforço de controle pose ser comprometido quando não há mobilização de todos os representantes da municipalidade e da Sociedade Civil;

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a SALA DE SITUAÇÃO DA DENGUE, composta pelos membros elencados abaixo, representantes dos Departamentos que especifica:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

I – Prefeito Municipal

Francisco José Campaner

II – Departamento Municipal de Saúde

a – Assessora de Saúde

Maria Eliza Lazarini Alboléia

b – Vigilância Epidemiológica

Maria Silvia Lozano Vannucchi

Matheus de Oliveira

c – Vigilância Sanitária

Ana Cristina Rissa Stein

d – Rede Básica

Jennyfer Aparecida de Souza

Tamara Moretti D'Almeida

e – Coordenadora da Atenção Básica

Tatiana Roberta Xavier Simões

f – Urgência e Emergência – Pronto Socorro

Luciana Aparecida Martim Justo

g – Controle de Vetores

Elaine Cristina de Melo

III – Departamento Municipal de Educação

Edna Wray Lopes Chiavoloni

IV – Departamento de Obras

Carlos Eduardo Martins

José de Queiroz Neto

V – Departamento de Fiscalização

Renato Braga Bueno

VI – Departamento do Meio Ambiente

Maria Luci Simões de Bodas Contin

VII – Departamento Municipal de Governo

a – Recursos Humanos

Angela Teresa Girasol Pincelli

VIII – Representante do Distrito de Guarapiranga

João Victor Machado Borges

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto nº 2591, de 28.03.2017.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Decreto nº 2665
De 08 de janeiro de 2018

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar referente às fichas descritas abaixo, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no exercício de 2018, em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei nº 4320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.06.01	299	3.3.90.30	01	13.392.0012.2051.0000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
Total R$ 15.000,00						

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.06.01	301	3.3.90.39	01	13.392.0012.2051.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 15.000,00
Total R$ 15.000,00						

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Outros Atos

ATOS DE INTERVENÇÃO
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito/SP
Decreto 2611, de 06.07.2017
Ribeirão Bonito, 09 de janeiro de 2018

MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLÉIA, na qualidade de Interventora Interina da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital 001/2017, para o cargo de Enfermeiro.

MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLÉIA

Interventora Interina

EDITAL Nº. 01/2017
Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017

- Primeira Etapa: de caráter Eliminatório: Análise do Currículo, escolaridade, documentos comprobatórios de experiência, Títulos e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos exigidos e Entrevista.
- Categoria Enfermeiros:
- Classificados:

1. Tatiana Maíra Saltarelli
2. Orcidney Borges Pereira
3. Naiara Thaís Seisdedos
4. Giani Flávia Bono

- Desclassificados:
- Milene Aparecida Fernandes Rodi (Falta de documentação comprobatória exigido em Edital nº 01/2017).
- Raquel Cleto (Não compareceu).

Ribeirão Bonito, 09 de Janeiro de 2018.

Errata

ERRATA

ERRATA DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/17 E TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial de Credenciamento designada pela portaria 4.323 de 14 de novembro de 2017 do município de Ribeirão Bonito – SP, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, junto a publicação da ata , para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ: PATRICIA MESQUITA DE MAGALHÃES

LEIA-SE: RENATA MESQUITA DE MAGALHÃES

Ribeirão Bonito - SP, 09 de Janeiro de 2018.

Noemi Antunes Dos Santos Moura

Presidente da Comissão